



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770000
(54) 3376-1114 - www.pmaratiba.com.br
Aratiba-RS

PROCESSO Nº 3.448/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2016, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio para análise e julgamento dos recursos e contrarrazões dos recursos impetrados pelas empresas Philips Medical Systems Ltda e Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda, juntamente com os pareceres dos Técnicos em Radiologia e do parecer Jurídico desta Prefeitura, referentes ao **PROCESSO Nº 3.448, PP nº 045/2016**, que dispõe sobre **"AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATIBA, RS"**.

Síntese dos recursos:

a) a Empresa Philips questiona que a empresa vencedora do certame (SAWAE TÉCNOLOGIA LTDA) apresentou equipamento com descrição diversa da exigida no edital no que se refere ao item 01, requisito de deslocamento longitudinal do Bucky Mural por possuir 58cm, quando no edital solicitava 60cm;

b) a Empresa Carestream questiona sobre a capacidade de processamento do equipamento da empresa vencedora, item 02, que o mesmo possui velocidade de até 25 placas por hora.

O Parecer Técnico e Jurídico: tanto o Parecer Técnico, bem como, o Parecer Jurídico são favoráveis a aquisição dos equipamentos da empresa SAWAE TÉCNOLOGIA LTDA, desde que os entregue com as exigências do edital.

Portanto, após análise mais acurada de toda a documentação dos autos do processo administrativo, o Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidem pelo indeferimento dos recursos apresentados. Vale salientar que a empresa SAWAE é fabricante do produto e apresentou declaração onde se compromete a entregar os equipamentos conforme descrição do edital, bem como sua garantia e prazo de entrega. Quanto ao item 01, compromete-se a entregar equipamento com deslocamento longitudinal do Bucky Mural de 60cm conforme exigência do edital; quanto ao item 02, fará um upgrade de capacidade de processamento que alterou para até 45 placas por hora.

Por fim, mantém-se a Classificação da Proposta apresentada pela empresa SAWAE TÉCNOLOGIA LTDA, declarando-a vencedora do certame, por apresentar a proposta mais vantajosa para a municipalidade.

A comissão ressalta que a Empresa vencedora ficará responsável pela adequação do produto conforme exigências do edital, mantendo-se a garantia e prazo de entrega.

Encaminha-se para decisão final da autoridade superior.

Nada mais a registrar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Aratiba, RS, 05 de dezembro de 2016.


PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO,
Aratiba-RS.

06/12/2016
Concordo com a aquisição do equipamento da empresa SAWAE tecnologia
